



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA**, Estado de SANTA CATARINA, com sede administrativa na Rua José Gaspari, 69, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MAURI DAL' BELLO, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.900.561/000163, através do Agente de Contratação, nomeada pelo do Decreto nº 175/2024, de 13 de dezembro de 2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, realizará **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2025**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1. DA DESCRIÇÃO OBJETO:

1.1 O presente processo de Dispensa de Licitação tem por objetivo a transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, relativo as despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados ao Município de Marema, adimplemento referente a aquisição de medicamentos insumos e correlatos – farmácia básica e psicotrópicos, oriundos de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados, tudo em conformidade com as diretrizes do SUS, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e Orçamento aprovado pela Resolução nº. 030/2021 de 31 de agosto de 2021 e, Resolução nº. 051/2023 de 25 de outubro de 2023.

2. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

2.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que dispõe: "*para celebração de contrato de programa com ente Federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizados em contrato de consórcio ou em convênio de cooperação*", além das disposições legais estabelecidas no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º da Lei Federal n. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal 6.017/2007, pelo art. 41, III e IV, da lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil) e, legislação municipal de ratificação (Lei Municipal n. 690 de 19 de julho de 2005,) do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público (art. 3º, XII, art. 6º, § 7º e art. 57).

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação, em prejuízo do processo de licitação com concorrência de licitantes, em razão de se tratar de Contrato firmado entre entes federados, ao qual o Município de Marema é consorciado, autorizado pela Lei Municipal 690 de 19 de julho de 2005.

4. DA CONTRATADA

4.1 **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC**, é um consórcio intermunicipal, constituído sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins econômicos, conforme estabelecem seus Estatutos, inscrito no CNPJ sob nº 01.336.261/0001-40, estabelecida à Servidão Anjo da Guarda, n.º 295D, bairro Efapi, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

4.1.1- Representante Legal: **Mauro Francisco Risso**, brasileiro, Prefeito do Município de Jardinópolis, portador do CPF nº 7**.***.***-49.

5. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor para os serviços objeto desta dispensa de licitação é de **R\$ 1.970.415,48 (um milhão, novecentos e setenta mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)**, para os serviços previstos na Cláusula Primeira, conforme segue:

Destinação	Valor Estimado da Despesa
Medicamentos	R\$ 1.220.000,00
Material Abulatorial	R\$ 100.000,00
Serviços de Saúde	R\$ 540.000,00
Manutenção Anual	R\$ 55.200,00
Rateio Centro de Referência em Especialidades Médicas	R\$ 55.125,48

5.2 Os valores estabelecidos no item anterior são estimados para o exercício de 2025, podendo ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do MUNICÍPIO DE MAREMA, caso os recursos financeiros estimados inicialmente não sejam suficientes para os atendimentos dos serviços assentados na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro. Os valores indicados para Manutenção Anual têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2024, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CISAMOS, e constante de Resolução expedida por seu Presidente.

5.3 A despesa do referido serviço se dará por meio das dotações orçamentária:

Classificação	Denominação/Valor		
13	Fundo Municipal de Saúde		
001	Fundo Municipal de Saúde		
2.057	Manutenção das Atividades da Saúde		
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	R\$	33.120,00
3.3.71.70	Transferências a Consórcios Públicos	R\$	21.528,00
3.3.93.00	Transferências a Consórcios Públicos	R\$	1.860.000,00
4.4.71.70	Transferências a Consórcios Públicos	R\$	55.767,48
			1.970.415,48

6. DA CONCLUSÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

6.1 Em razão ao procedimento, verifica-se que restou comprovado todos os requisitos para a contratação do serviço mediante a Dispensa de Licitação, podendo a Administração prosseguir com o ato sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma a Agente de Contratação manifesta pela possibilidade de contratação da empresa Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, podendo ser contratado pelo critério de Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabiliza-lo, com a Autorização da autoridade competente para a contratação do serviço, assim como dos demais atos.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o referido Consórcio, relativamente a contratação dos serviços, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Marema/SC, 03 de janeiro de 2025.

Vanderlei A. Calderan
Agente de Contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marema, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 01/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Marema/SC, 03 de janeiro de 2025

Mauri Dall Bello
Prefeito Municipal